



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 174, de 23 de janeiro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92, inciso VII da Lei
Orgânica do Município c/c artigo 214 da Lei nº 05, de 03/05/91,

D E C R E T A :

Art 1º- As férias em forma de pecúnia, previstas no art. 55 da Lei nº 05, de 03 de maio de 1991, para ocupantes de cargos comissionados em geral, serão concedidas mediante critérios de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, sendo requisito para a percepção das mesmas, exclusivamente, o deferimento do Exmº. Sr. Prefeito Municipal em processo administrativo.

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de janeiro de 1998


CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito Municipal